



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- Serviços não Continuado
- Serviço comum de engenharia
- Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, atualização e reparo do sistema de vídeo monitoramento, visando atender às necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce–GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação tem por finalidade realizar os serviços de instalação, atualização e reparo do sistema de videomonitoramento instalado na praça do Município de Aparecida do Rio Doce–GO, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos responsáveis pelo monitoramento das áreas públicas.

3.2. O sistema de câmeras possui relevante interesse público, uma vez que auxilia na segurança da população, na proteção do patrimônio público, na prevenção de atos de vandalismo e na colaboração com as ações de segurança



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

pública. As imagens captadas são monitoradas pela Delegacia do Município, contribuindo para o acompanhamento das áreas monitoradas e apoio às atividades de fiscalização e investigação quando necessário.

3.3. Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade do funcionamento adequado do sistema, evitando interrupções no monitoramento e mantendo a efetividade das ações de vigilância e segurança no espaço público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.	Serviço	1	R\$ 8.582,33	R\$ 8.582,33

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.582,33 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Com a contratação dos serviços de instalação, atualização e reparo do sistema de videomonitoramento, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o pleno funcionamento das câmeras instaladas na praça pública do Município;
- Assegurar a continuidade do monitoramento das áreas públicas pela Delegacia do Município;
- Contribuir para o aumento da segurança da população e proteção do patrimônio público;
- Auxiliar na prevenção e redução de atos de vandalismo, depredação e outras ocorrências em espaços públicos;
- Proporcionar melhor acompanhamento e registro de imagens para apoio às ações de fiscalização e segurança pública;
- Manter os equipamentos atualizados e em condições adequadas de operação, reduzindo falhas e interrupções no sistema;
- Promover maior eficiência no acompanhamento das áreas monitoradas, proporcionando mais tranquilidade aos usuários do espaço público.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 8.582,33 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:


11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.


11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 10 de junho de 2026.

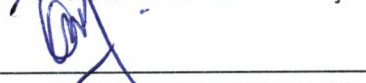


GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:



EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal